

**PROJETO DE LEI Nº /2001
(Do Sr. Germano Rigotto)**

Denomina trecho da BR-285, de “Rodovia Governador Synval Guazzelli”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - Fica denominado “Rodovia Governador Synval Guazzelli”, o trecho da rodovia federal BR-285, entre os municípios de Vacaria e Bom Jesus, no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Natural de Vacaria e com uma larga folha de serviços prestados ao Estado do Rio Grande do Sul e ao Brasil, Synval Guazzelli foi um dos maiores lutadores para que a BR-285 atingisse estes dois municípios, seguindo o traçado vindo da fronteira com a Argentina, em São Borja, no lado brasileiro.

Na vida pública ocupou os mais variados cargos e funções, desempenhando todos com muita seriedade e dedicação: vice-prefeito de Vacaria em 1955, foi Deputado Estadual por duas legislaturas, vice-governador e Governador do Estado duas vezes, Ministro da Agricultura, presidiu a Caixa Econômica Federal e o Banco Meridional; foi diretor do Banco do Brasil em Brasília e ao falecer desempenhava o seu terceiro mandato de Deputado Federal, eleito que foi com uma expressiva votação em 1998.

A denominação deste trecho da BR-285 com o seu nome será o reconhecimento não só do Congresso Nacional a um dos seus mais corretos representantes, mas será igualmente, a forma de o Brasil e o Rio Grande do Sul deixarem marcados para sempre o nome de uma das mais ilustres e corretas figuras públicas que este país já teve.

Acometido por uma doença rara, que o levaria irreversivelmente à morte, Synval Guazzelli desempenhou a sua função no Congresso Nacional até aonde as suas forças permitiram, deixando a todos nós uma lição de vida e de amor ao seu mandato.

Por todas estas razões, entendo que o Congresso Nacional será sensível à homenagem proposta.

Sala das Sessões, em 18 de abril de 2001

GERMANO RIGOTTO
Deputado Federal (PMDB/RS)